



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (42) 99841-0499

PROJETO DE LEI N.º 002/2024

EMENTA – Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.200,00
4370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	51.200,00
	SUBTOTAL	102.400,00
	TOTAL	102.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.400,00
	SUBTOTAL	102.400,00
	TOTAL	102.400,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (42) 99841-0499

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 12 de janeiro
de 2024.

OSCAR

DELGADO:7015943298

7

Digitally signed by OSCAR

DELGADO:70159432987

Date: 2024.01.12 11:12:50

-02'00'

Oscar Delgado

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (42) 99841-0499

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N.º 002/2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para repasse do Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia dos profissionais do Programa Mais Médico.

Para fins de execução do Programa Mais Médico, o Município deverá arcar com despesas de Auxílio alimentação e moradia, as chamadas contrapartidas municipais. O Município já foi beneficiado com um médico do Programa, e deve receber ainda no exercício de 2024 mais dois profissionais. O valor mensal de auxílio alimentação e moradia serão de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), por profissional. O município tem previsão de receber os demais médicos no mês de março de 2024.

Com relação ao repasse do profissional que já esta trabalhando, valor de R\$ 3.200,00 mensal, 12 meses (janeiro a dezembro de 2024), total de R\$ 38.400,00 anual. Considerando que os demais médicos iniciem suas atividades no mês de março de 2024, valor mensal dos dois profissionais, R\$ 6.400,00, 10 meses (março a dezembro de 2024), total de R\$ 64.000,00 anual. Total geral de R\$ 102.400,00, valor este, que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para que o Município possa dar continuidade ao Programa Mais Médico.

Excelentíssimo Senhor Presidente, essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Santa Maria do Oeste, 12 de janeiro de 2024.

OSCAR
DELGADO:701594329
87

Digitally signed by OSCAR
DELGADO:70159432987
Date: 2024.01.12 11:13:37
-02'00'

Oscar Delgado
Prefeito Municipal